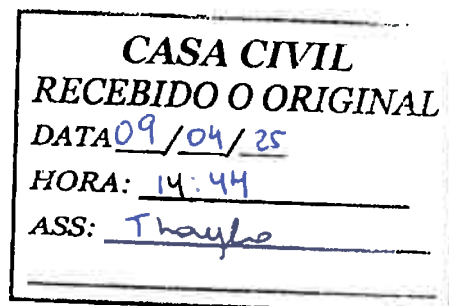


OFÍCIO N. 84/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 09 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

**Assunto: Matérias aprovadas para providência.**

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, o *Autógrafo do Projeto de Lei nº 071/2025*, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que revoga a Lei n. 1.187, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre parcelamento de Tributos Estaduais, e altera a Lei n. 059, de 28 de dezembro de 1993, aprovado na sessão ordinária do dia 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO
DOS SANTOS
SAMPAIO:68371
764200

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Assinado digitalmente por FRANCISCO DOS
SANTOS SAMPAIO.68371764200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenecon
RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
Presencial, OU=11825802000157, CN=FRANCISCO
DOS SANTOS SAMPAIO.68371764200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 11:11:45-04'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0